



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 0172) 49-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 170/95

De 08 de Março de 1.995

Objeto: "REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA".

JORGE LUIZ D' ANDREA, Presidente da Câmara / Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.


Art. 1º - A tabela de vencimentos do Quadro / de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba, prevista no Anexo / II, da Lei nº 1.501, de 23 de Agosto de 1.993, passa a vigorar a / partir de 01 de Fevereiro de 1.995, com os valores constantes do / Anexo a presente Resolução com reajuste de 10% (deis por cento), e que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada / no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

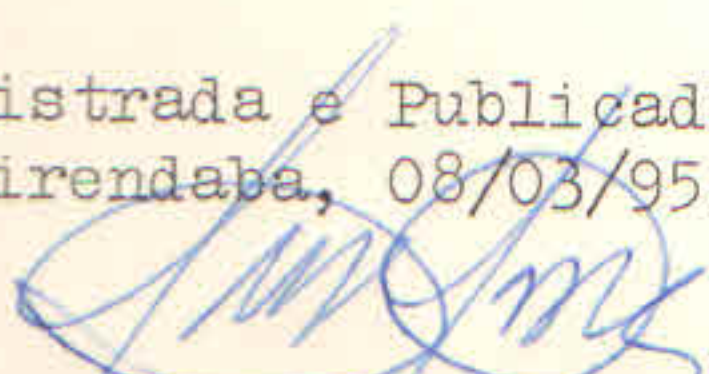
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 1.995:

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 08 de Março de 1.995


Ver. Jorge Luiz D' Andrea
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 08/03/95


Luiz Lago - Diretor Secretaria